



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro  
38.380- 000 -Canápolis - Estado de Minas Gerais

**INDICAÇÃO 04/2023**

Aprovado  
em 06 / 03 / 2023

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

A Vereadora que esta subscreve, amparado pelo artigo 102, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa, vem respeitosamente apresentar indicação, cujo teor, sugere ao Poder Executivo aquisição de tendas sanfonadas para utilização no cemitério.

**Canápolis/MG., 27 de fevereiro de 2.023**

  
Layla Denise Xavier Silva  
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro  
38.380- 000 -Canápolis - Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVAS

Senhores Vereadores.

Esta Indicação que ora reivindico, tem por finalidade atender aos anseios da população, para proteção do sol e de chuvas nos horários de sepultamentos.

Outras justificativas serão apresentadas verbalmente pela autora, durante a tramitação do referido Projeto.

Canápolis/MG., 27 de fevereiro de 2.023

  
Layla Denise Xavier Silva  
VEREADORA